



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 097/2010

“Altera o art. 1º do Decreto nº 047/2010, que Regulamenta a Lei Nº. 2.642/2010, de 02 de março de 2010 que institui o **PRINPT** – Programa Incentivo a Pagamentos de Tributos Municipal.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 047/2010, que Regulamenta a Lei Nº. 2.642/2010, de 02 de março de 2010 que institui o **PRINPT** – Programa Incentivo a Pagamentos de Tributos Municipal, passa ter a seguinte redação.

***Art. 1º** - Para ingressar no Programa de Parcelamento PRINPT, instituído pela Lei Municipal nº 2.642/2.010, o contribuinte deverá formalizar sua opção até 23 de dezembro de 2010, contados da publicação deste decreto mediante apresentação de requerimento em formulário próprio (modelo anexo I), totalmente preenchido e assinado pelo contribuinte ou por seu representante legal (se for por procuração deverá anexar copia), junto ao GAC, acompanhado de termo de confissão de dívida (modelo anexo II), em relação à totalidade do débito existente.*

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de junho de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal